COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretaria de Educação, proceda ao estudo de viabilidade para buscar parcerias junto à Universidade Corporativa do TJBA (UNICORP), ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC para capacitar ao menos o Diretor Escolar das escolas estaduais, para que este seja um Mediador Escolar".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretaria de Educação, proceda ao estudo de viabilidade para buscar parcerias junto à Universidade Corporativa do TJBA (UNICORP), ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC para capacitar ao menos o Diretor Escolar das escolas estaduais, para que este seja um Mediador Escolar.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica

Lorena Brandão — J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia — Aladilce Souza